

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 010/2023

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a Constituição Estadual da Bahia institui a terça-feira de Carnaval como feriado estadual, sendo feriado dia 21/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo, nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a exemplo de urgência e emergência, setor de triagem do COVID-19, segurança, limpeza pública, manutenção de água e esgoto, devendo os secretários municipais elaborar escala de trabalho para atendimento desses serviços.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221